



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TERMO DE REFERÊNCIA TRF2 1669646

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI e Equipamentos de Segurança para os Agentes de Polícia Judicial - APJ

1.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

1.1.1 - O GSI possui em seu quadro de servidores 43 (quarenta e três) policiais aptos a atuarem na proteção de magistrados e na proteção de áreas e instalações do prédio do Tribunal. É de suma importância que estejam equipados com itens que tragam segurança para o trabalho de proteção diária, bem como para sua proteção pessoal.

1.1.2 - Descrição sumária e quantidade dos itens a serem adquiridos:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE
1	Bastão retrátil	30
2	Porta Bastão retrátil	30
3	Algema Punho	40
4	Coletes balísticos	20

1.1.2.1 - BASTÃO RETRÁTIL:

1.1.2.1.1 - O bastão retrátil deve possuir sistema de prolongamento retrátil em três estágios com eixos reforçados com as seguintes características:

1.1.2.1.1.1 - Deve proporcionar facilidade de extensão, travamento sólido que não seja por atrito, retenção por giro ou por acionamento de dispositivo de fácil acesso que não necessite de superfícies rígidas para serem fechadas;

1.1.2.1.1.2 - Proteção, portabilidade, discrição e velocidade de apresentação;

1.1.2.1.1.3 - Comprimento, quando expandido, de no mínimo de 48 cm (quarenta e oito centímetros) e máximo de 55 cm (cinquenta e cinco centímetros);

1.1.2.1.1.4 - Comprimento, quando retraído, mínimo de 20 cm (vinte centímetros) e máximo de 26 cm (vinte e seis centímetros);

1.1.2.1.1.5 - Diâmetro mínimo de 2,0 cm (dois centímetros) e máximo de 3 cm (três centímetros);

1.1.2.1.1.6 - Todo o bastão deve ser na cor preta;

1.1.2.1.1.7 - Sistema de travamento estável que assegure um travamento positivo, não pelo sistema de atrito;

1.1.2.1.1.8 - Sistema de destravamento por acionamento de dispositivos de fácil acesso que libere o travamento sem a necessidade de pancadas em superfícies rígidas;

1.1.2.1.1.9 - Eixos produzidos em liga de aço ou material de resistência igual ou superior, de forma que estejam adequados a todas as demais características previstas nesta especificação, material sem suturas;

1.1.2.1.1.10 - Sistema de travamento através de anéis expansíveis em aço;

1.1.2.1.1.11 - Peso mínimo de 250g (duzentos e cinquenta gramas) e máximo de 400g (quatrocentos gramas);

1.1.2.1.1.12 - Empunhadura em material confeccionado em espuma ou borracha rígida, que permita empunhadura firme e aderente à mão do operador e que apresente-se na cor preta;

1.1.2.1.1.13 - Possuir anel de encaixe no começo do bastão, produzido em polímero, que proporcione uma melhor empunhadura dificultando a queda do bastão;

1.1.2.1.1.14 - Deve possuir ao final da menor parte do bastão uma ponta feita em aço duro para quebra-vidros;

1.1.2.1.1.15 - Construído em alumínio aeronáutico 7075 T6.

1.1.2.2 - PORTA BASTÃO:

1.1.2.2.1 - Deve possuir um porta bastão retrátil com as seguintes características:

1.1.2.2.1.1 - O porta bastão deve ser projetado para o bastão telescópico especificado neste termo de referência proporcionando o saque espada;

1.1.2.2.1.2 - As dimensões do porta bastão devem possibilitar o porte seguro do bastão;

1.1.2.2.1.3 - O porta bastão deve ser na cor preta;

1.1.2.2.1.4 - Deve ter trava interna com regulagem de tensão ou mola de tensão que de segurança para impedir saques de terceiros ou por movimentos involuntários do portador do instrumento, impedindo que o bastão caia mesmo em movimento de alta intensidade ou quando usado na posição horizontal;

1.1.2.2.1.5 - O sistema de travamento ou tensão, assim como as características do porta bastão, não devem impedir o saque fácil e rápido do bastão;

1.1.2.2.1.6 - Deve ser construído em polímero que permita uma retenção e proteção adequada contra abrasão, atrito, batidas, desfiamento e rasgo, permitindo fácil limpeza, sendo resistente ao calor, dobras e esmagamentos sem perder sua forma;

1.1.2.2.1.7 - O porta bastão deve ser preso ao cinto por passador resistente com travas feitas

em polímero, ou em trama de nylon com resistência equivalente. -- Passador projetado para aceitar cintos com larguras até 5,5 centímetros (cinco cm e cinco décimos de cm);

1.1.2.2.1.8 - O porta bastão deve proporcionar limpeza e desinfecção com sabão desinfetante ou solução alvejante sem danos ao material;

1.1.2.2.1.9 - Deve possibilitar rotação (no mínimo de 180°) de modo que possa ser ajustado para ser portado pelo menos nas posições vertical e horizontal.

1.1.2.3 - ALGEMA PUNHO:

1.1.2.3.1 - As algemas deverão ser entregues brasonadas, com símbolo da instituição, a ser enviado à contratada em momento oportuno;

1.1.2.3.2 - As algemas deverão ser totalmente construídas em material de Aço Inoxidável Austenítico 304 antiferrugem;

1.1.2.3.3 - Peso médio 300g (trezentos gramas);

1.1.2.3.4 - Resistência à tração superior a 500Kgf;

1.1.2.3.5 - Possuir certificação aprovada na norma NIJ Standard 0307.01;

1.1.2.3.6 - Deverá possuir dupla trava de segurança;

1.1.2.3.6.1 - Possuir mecanismo com sistema de travamento duplo com acionamento através da chave da algaema. que trave a catraca da algaema sobre a alça dentada em uma posição fixa, não permitindo sua movimentação sem uso da chave;

1.1.2.3.7 - Chave microfundida, produzida em peça única, sem soldas, em aço inox 304;

1.1.2.3.8 - Interligada através de elos de corrente;

1.1.2.3.9 - A acompanhar no mínimo 02 (duas) chaves;

1.1.2.3.10 - Possuir sistema de abertura para chave e acionamento da trava de segurança em ambos os lados da algaema (nas duas faces da algaema).

1.1.2.3.11 - As algemas devem ter funcionamento perfeito de todos os seus componentes com acabamento alinhado sem arranhões, enrugamentos, manchas, fendas, rachaduras, rebarbas, depressões, material estranho impregnado, componentes frouxos ou fixos de maneira inadequada ou com mau funcionamento;

1.1.2.3.12 - Todos os componentes das algemas devem ter suas bordas cortadas ou torneadas alinhadamente de modo uniforme, e sem apresentar fendas, rachaduras, rebarbas e depressões, solda incompleta ou faltando ou com fissura;

1.1.2.3.13 - Na proposta de preço apresentada pela empresa, deve constar a marca e o modelo da algaema ofertada;

1.1.2.3.14 - Todo material entregue deverá trazer incluso, individualmente, um folheto ou manual, no idioma nacional, que oriente a montagem/uso/limpeza/guarda. A opção entre o folheto ou manual será a critério da empresa, desde que forneça ao usuário as informações necessárias para a correta utilização do material.

1.1.2.4 - COLESTE BALÍSTICO:

1.1.2.4.1 - Características Gerais:

1.1.2.4.1.1 - O colete de proteção balística descrito nestas especificações técnicas deve estar disponível desde o tamanho P ao GG, composto por painéis balísticos frontal e dorsal, revestidos por invólucros impermeáveis, e uma capa tática modular projetada com modelagem e corte compatível com o emprego operacional;

1.1.2.4.1.2 - O colete deve ser ergonômico, não comprometendo a operacionalidade nem a liberdade de movimentos necessários para a execução de disparos.

1.1.2.4.1.3 - Deve oferecer proteção balística Nível III-A, conforme as normas NIJ STD 0101.06 e NT SENASP 003/2021, além de atender todas as exigências legais e especificações estabelecidas;

1.1.2.4.1.4 - O colete deve proporcionar proteção eficiente contra as seguintes ameaças:

1.1.2.4.1.4.1 - .44 Magnum SJHP ou .44 Magnum SJSP (15,6 g / 240 gr) a 436 ± 9 m/s (após condicionamento por submersão) e 408 ± 9 m/s (após envelhecimento acelerado);

1.1.2.4.1.4.2 - .357 SIG FMJ FN (8,1 g / 125 gr) ou 9x19 mm Parabellum FMJ RN (8,0 g / 124 gr) a 448 ± 9 m/s (após condicionamento por submersão) e 430 ± 9 m/s (após envelhecimento acelerado);

1.1.2.4.1.4.3 - Proteção contra objetos perfurocortantes - Blade and Spike, nível I - NIJ 0115.01

1.1.2.4.1.5 - A capa tática modular de uso operacional deve ser projetada para melhorar a praticidade e o conforto no trabalho policial e permitir a personalização do equipamento conforme as necessidades específicas de cada missão;

1.1.2.4.1.6 - Os painéis balísticos devem cobrir integralmente a área considerada vital, que vai desde a região acima da cintura (altura do umbigo) até abaixo do pescoço (abrangendo costas, tórax, abdômen e laterais do tronco), garantindo uma proteção abrangente sem comprometer a mobilidade;

1.1.2.4.1.7 - Cada painel balístico deve ter, fixada em sua primeira camada da face de impacto, uma etiqueta feita de material resistente à fricção e à ação de líquidos/suor, devendo conter, no mínimo, informações de tamanho, nível de proteção balística conforme a norma correspondente, números de lote e de série, marca, modelo, data de fabricação e de validade, além da sigla do órgão contratante. Todos esses dados devem ser impressos com tinta garantidamente indelével para garantir sua durabilidade e legibilidade ao longo do tempo;

1.1.2.4.1.8 - Os modelos ofertados deverão permitir a configuração para o uso somente com as placas; somente com os painéis; ou com ambos.

1.1.2.4.2 - Características Específicas:

1.1.2.4.2.1 - Painel Balístico Flexível:

1.1.2.4.2.1.1 - Nível de Proteção NIJ 0101.06 Nível III-A.

1.1.2.4.2.1.2 - Material híbrido de aramida e polietileno de alto desempenho (UHMWPE).

1.1.2.4.2.1.3 - Densidade máxima 4,8 kg/m² ±5% , conforme o protocolo de medição estabelecido na NT SENASP 003/2021.

1.1.2.4.2.1.4 - Espessura com aproximadamente 7 mm.

1.1.2.4.2.1.5 - Selagem ultrassônica, garantindo impermeabilidade e proteção contra contaminantes.

1.1.2.4.2.1.6 - Tamanhos disponíveis do P ao GG, incluindo modelagem anatômica para público feminino.

1.1.2.4.2.1.7 - Proteção contra objetos perfurocortantes - Blade and Spike, nível I - NIJ 0115.01

1.1.2.4.3 - Invólucro dos Painéis

1.1.2.4.3.1 - Cada painel deve ser envolvido por um invólucro que corresponda à sua forma e dimensões, fabricado com tecido de poliamida revestido com um filme impermeabilizante no lado interno. Esse revestimento deve permitir processos de selagem por ultrassom, alta frequência, termofusão ou tecnologia similar. O fechamento do invólucro deve garantir proteção aos painéis contra vários fatores externos, como raios UV, chuva, suor, imersão em líquidos e agentes de limpeza, como detergente, sabão em pó, água sanitária e outras substâncias que possam contaminar ou comprometer sua eficácia balística;

1.1.2.4.3.2 - A durabilidade do invólucro, incluindo a selagem ultrassônica, alta frequência ou termofusão, deve ser equivalente à dos painéis balísticos. O invólucro pode incluir arremates laterais em costuras para um acabamento estético, desde que essas costuras não interfiram na estanqueidade do invólucro;

1.1.2.4.3.3 - Os invólucros devem se ajustar aos painéis balísticos, sem apresentar folgas que excedam 1,5 cm (15 mm) em cada uma de suas extremidades;

1.1.2.4.3.4 - No aspecto visual, os invólucros dos painéis, tanto frontal quanto dorsal, devem apresentar os dizeres "FACE DE IMPACTO" em letras de forma, em caixa alta, com tamanho de fácil visualização. Essas informações devem ser gravadas em tinta ou utilizando tecnologia que garanta que não se apaguem ou danifiquem com o tempo ou o uso.

1.1.2.4.4 - Capa Tática:

1.1.2.4.4.1 - Deve ser incorporado um sistema de fixação modular denominado MOLLE/PALS (Modular Lightweight Load-carrying Equipment / Pouch Attachment Ladder System), para permitir a fixação personalizada de equipamentos e acessórios táticos de forma personalizada e oferecer ao usuário flexibilidade para ajustar a carga de acordo com suas funções e necessidades, garantindo maior adaptabilidade ao cenário operacional e ao tipo de armamento e acessórios utilizados.

1.1.2.4.4.2 - Material Externo: Cordura 500D, resistente à abrasão e rasgos.

1.1.2.4.4.3 - Sistema Modular: MOLLE por tiras horizontais, permitindo a fixação de acessórios.

1.1.2.4.4.4 - Forro Interno com malha 3D Mesh, proporcionando ventilação e conforto térmico.

1.1.2.4.4.1 - A face interna das partes frontal e dorsal da capa deve possuir relevos acolchoados tridimensionais, projetados com altura, disposição, e espaçamentos adequados para criar canais que facilitem o fluxo de ar entre o corpo do usuário e o colete, proporcionando maior conforto térmico. Esses relevos devem ser revestidos por um forro antialérgico e macio, com estrutura tridimensional (3D), confeccionado na mesma cor do tecido da face externa da capa e com acabamento antibacteriano;

1.1.2.4.4.2 - A eficácia dessa característica deve ser comprovada na fase de habilitação por meio de laudo ou relatório de ensaio de resistência evaporativa, conforme a norma ISO 11092:2004, emitido por um laboratório independente, demonstrando a superioridade dos relevos acolchoados em comparação com coletes sem essa característica;

1.1.2.4.4.3 - Os relevos acolchoados devem ser distribuídos por toda a área de contato com o corpo do usuário, exceto nas barras inferiores, que devem ser confeccionadas com o mesmo tecido da face externa da capa. Para as capas femininas, os relevos acolchoados também devem ser excluídos da região de contato com os seios, onde deve ser inserido, entre as duas camadas de tecido, bojos almofadados ou outro material macio, visando moldar o busto e proporcionar melhor ajuste à anatomia feminina, além de maior conforto para a usuária.

1.1.2.4.4.5 - Fechamento com velcro de alta resistência e fivelas de liberação rápida.

1.1.2.4.4.6 - Tamanhos disponíveis do P ao GG.

1.1.2.4.4.7 - Alça de resgate traseira reforçada, com resistência mínima de 150kg.

1.1.2.4.4.8 - Compatível com placas balísticas frontais, dorsais e laterais.

1.1.2.4.4.9 - Velcros frontais e traseiros para identificação.

1.1.2.4.4.10 - A capa tática deve ser projetada para uso masculino e feminino, com o modelo feminino adaptado à anatomia da policial por meio de bojos internos, assegurando o máximo conforto para a usuária.

1.1.2.4.4.6. - Identificação

1.1.2.4.4.6.1 - Todos os componentes do colete (painéis balísticos e capa tática) devem possuir etiquetas de identificação duráveis, indelévels e perfeitamente legíveis durante toda a vida útil do produto. As informações devem estar em fonte de tipo e tamanho claramente legíveis.

1.1.2.4.4.6.2 -As etiquetas devem atender aos requisitos de durabilidade estabelecidos na norma NIJ 0101.06.

1.1.2.4.4.6.3 - O número de série deve ser o mesmo em todos os componentes de um mesmo colete(painéis balísticos e capa tática).

1.1.2.4.4.6.4 -O número do lote também deve ser idêntico em todos os componentes de um mesmo lote de fabricação.

1.1.2.4.4.6.5 -As etiquetas devem conter, no mínimo, as seguintes informações, redigidas em português pátrio:

-Declaração informando ao usuário sobre a necessidade de verificar no material balístico o nível de proteção fornecido, bem como sua validade;

-Orientação para que o usuário utilize somente a capa externa do fabricante do conjunto balístico, sob o risco de não oferecer a proteção desejada;

-Identificação do fabricante;

-Modelo;

-Tamanho;

-Lote de fabricação;

-Data de fabricação (formato MM/AAAA);

-Garantia de confecção e matéria prima (formato MM/AAAA);

-Material de fabricação.

1.1.2.4.4.7 - Sistema de Liberação Rápida – Quick Release

1.1.2.4.4.7.1- Componentes: 4 módulos independentes (ombros e laterais).

1.1.2.4.4.7.2 - Mecanismo: Fivelas de liberação rápida, permitindo a retirada imediata do colete em emergências.

1.1.2.4.4.7.3 - Facilidade de ajuste e segurança no uso.

1.1.2.4.4.7.4 - Não poderá comprometer a estabilidade balística do colete.

1.1.2.4.4.8 - Bolsos Modulares Táticos

1.1.2.4.4.8.1 - Conjunto: 3 bolsos removíveis, sendo:

- 01 (um) administrativo, compatível com rádios, lanternas, kits de primeiros socorros, entre outros;

- 01 (um) porta carregador duplo e

- 01 (um) coldre para arma pequena.

1.1.2.4.4.8.2 - Fixação: Sistema MOLLE, com tiras reforçadas em Cordura 500D.

1.1.2.4.4.8.3 - Com costura dupla e dreno inferior.

1.1.2.4.4.9 - Fechamento do Colete

1.1.2.4.4.9.1 - O fechamento do colete deve ser realizado pela união da parte frontal com a parte dorsal, utilizando abas laterais direita e esquerda equipadas com fechos de contato gancho e argola, costurados nas extremidades interna e externa. Na parte superior da capa frontal, o ajuste deve ser feito por meio de duas alças equipadas com fechos de contato gancho e argola para regulagem de altura, conectadas a passadores ou reguladores plásticos de poliamida injetada fixados na parte dorsal.

1.1.2.4.4.10 - Parte Frontal da Capa

1.1.2.4.4.10.1 - A capa tática frontal deve ser confeccionada com duas camadas de tecido: a primeira camada (face interna) será um forro com relevos acolchoados, enquanto a segunda camada (face externa) será de tecido de poliamida 6.6;

1.1.2.4.4.10.2 - Deverá ter a logomarca da POLÍCIA JUDICIAL medidas 8,0 cm X 6,0 cm, em emborrachado colorido afixado por velcro do lado esquerdo do peito;

1.1.2.4.4.10.3 - Velcro com 29,0 cm de comprimento e 13,0 cm de largura, costurado à altura do peito para colocação da logomarca e da biriba como nome e tipo sanguíneo do servidor;

1.1.2.4.4.10.4 - Deve ser incorporado o sistema MOLLE/PALS (Modular Lightweight Load-carrying Equipment / Pouch Attachment Ladder System), composto por fitas de gorgurão (correias) com 25 ± 1 mm de largura, dispostas horizontalmente com espaçamentos de 25 ± 1 mm entre si e fixadas com costuras eletrônicas tipo travete, realizadas verticalmente a cada 38 ± 2 mm. Esse sistema permite diversas configurações para a fixação de bolsos para rádio, granadas, algemas, carregadores, entre outros, de acordo com a missão a ser desempenhada;

1.1.2.4.4.10.5 - Na extremidade superior da capa frontal, devem haver duas alças para conexão e ajuste com a capa dorsal. Essas alças devem ser confeccionadas com fitas de gorgurão (correias), com 50 ± 1 mm de largura, e costuradas internamente ao corpo da capa frontal, entre as duas camadas de tecido, utilizando costura reforçada tipo travete. As alças devem incluir fechos de contato tipo gancho e argola (macho e fêmea), com o tipo fêmea posicionado na extremidade inferior das alças, medindo aproximadamente 15 cm, e o tipo macho na extremidade superior, medindo aproximadamente 7 cm. Esses fechos devem ser fixados com costuras laterais e internas em formato de "X";

1.1.2.4.4.10.6 - Na parte superior da capa frontal, entre as fitas recobertas com fechos de contato e as alças de regulagem de altura, devem ser adicionadas duas fitas de gorgurão (correias), medindo aproximadamente 40 mm x 25 mm cada (uma de cada lado), na mesma cor da capa. Essas fitas devem ser dispostas diagonalmente, formando um ângulo de aproximadamente 45° com o corpo da capa, e fixadas por meio de costuras eletrônicas tipo travete. A função dessas fitas é permitir a passagem de mangueira de hidratação e de bandoleira;

1.1.2.4.4.10.7 - Na parte inferior da face externa da capa frontal, devem possuir fechos de contato argola (fêmea), fixados com costuras laterais e internamente em formato de "X". Esses fechos são destinados à fixação da área articulável da tampa modular, além de servir para a fixação das abas laterais para a regulagem do colete ao corpo do usuário;

1.1.2.4.4.10.8 - A tampa modular articulável deve cobrir a maior área possível da parte inferior da capa, sem prejudicar as áreas para ajustes, devendo ser fixada ao longo de toda sua extensão superior com costuras duplas ou do tipo travete para maior resistência. Na face interna dessa tampa, voltada para a face externa da capa frontal, devem ser aplicados fechos de contato gancho (macho) para fixação aos fechos de contato argola da capa e das abas laterais;

1.1.2.4.4.10.9 - A capa deve contar com um compartimento projetado para acomodar tanto o painel balístico nos dimensionais estabelecidos nestas especificações quanto placa balística de 10"x12". A abertura desse compartimento deve estar posicionada na parte inferior da face interna da capa, disposta horizontalmente, e contar com fechamento feito por fechos de contato gancho e argola na mesma cor da capa, com a face fêmea voltada para o corpo do usuário. O tecido utilizado na base de sustentação desse compartimento deve ser o mesmo da face

externa da capa;

1.1.2.4.4.10.10 - O sistema de retenção da placa balística no interior do compartimento deve consistir em um suporte ajustável com fechos de contato tipo gancho e argola (macho e fêmea), permitindo a regulagem de altura da placa no interior do bolso.

1.1.2.4.4.11 - Parte Dorsal da Capa

1.1.2.4.4.11.1 - A capa tática dorsal deve ser confeccionada com duas camadas de tecido: a primeira camada (face interna) será um forro com relevos acolchoados, enquanto a segunda camada (face externa) será de tecido de poliamida 6.6;

1.1.2.4.4.11.2 - Na parte superior da camada externa, deve haver uma alça de resgate com visualização discreta, devendo ser fixada com costuras reforçadas para suportar no mínimo 180 kgf de arrasto sem causar desfiamento, soltura, ruptura de costura ou rasgos. A conformidade com essa característica deve ser comprovada durante a fase de habilitação, mediante a apresentação de um laudo ou relatório de ensaio conforme a norma NBR ISO 13934-1, emitido por um laboratório independente;

1.1.2.4.4.11.3 - Abaixo da alça de resgate conterà velcro com comprimento de 20,0 cm e largura de 5,0 cm, costurados para aposição da tarja emborrachada;

1.1.2.4.4.11.4 - Tarja emborrachada de dimensões 20,0 cm X 10,0 cm com a inscrição POLÍCIA JUDICIAL, fonte Arial Black maiúscula, cor cinza Pantone P 173-1C, a ser afixada com velcro em seu verso.

1.1.2.4.4.11.5 - Deve ser incorporado Sistema MOLLE/PALS (Modular Lightweight Load-carrying Equipment / Pouch Attachment Ladder System), composto por fitas de gorgurão (correias) com 25 ± 1 mm de largura, dispostas horizontalmente com espaçamentos de 25 ± 1 mm entre si e fixadas com costuras eletrônicas tipo travete, realizadas verticalmente a cada 38 ± 2 mm. Esse sistema permite diversas configurações para a fixação de bolsos para garrafa de hidratação, rádio, granadas, algemas, carregadores, entre outros, de acordo com a missão a ser desempenhada;

1.1.2.4.4.11.6 - Na extremidade superior da capa dorsal, devem existir dois pontos de conexão e regulagem com a capa frontal (um de cada lado), confeccionados com fitas de gorgurão (correias) de 50 ± 1 mm de largura, fixada à face externa da capa por meio de costura em "X". Ancorado a essa fita, deve haver um regulador ou passador feito de poliamida injetada de alta resistência, destinado a conectar as alças da capa frontal à capa dorsal e permitir a regulagem de altura;

1.1.2.4.4.11.7 - Na parte inferior da face externa da capa dorsal, devem possuir fechos de contato argola (fêmea), fixados com costuras laterais e internamente em formato de "X". Esses fechos são destinados à fixação da área articulável da tampa modular, além de servir para a fixação das abas laterais para a regulagem do colete ao corpo do usuário;

1.1.2.4.4.11.8 - A tampa modular articulável deve cobrir a maior área possível da parte inferior da capa, sem prejudicar as áreas para ajustes, devendo ser fixada ao longo de toda sua extensão superior com costuras duplas ou do tipo travete para maior resistência. Na face interna dessa tampa, voltada para a face externa da capa frontal, devem ser aplicados fechos de contato gancho (macho) para fixação aos fechos de contato argola da capa e das abas laterais;

1.1.2.4.4.11.9 - A capa deve contar com um compartimento projetado para acomodar tanto o

painel balístico nos dimensionais estabelecidos nestas especificações quanto placa balística de 10"x12". A abertura desse compartimento deve estar posicionada na parte inferior da face interna da capa, disposta horizontalmente, e contar com fechamento feito por fechos de contato gancho e argola na mesma cor da capa, com a face fêmea voltada para o corpo do usuário. O tecido utilizado na base de sustentação desse compartimento deve ser o mesmo da face externa da capa;

1.1.2.4.4.11.10 - O sistema de retenção da placa balística no interior do compartimento deve consistir em um suporte ajustável com fechos de contato tipo gancho e argola (macho e fêmea), permitindo a regulagem de altura da placa no interior do bolso.

1.1.2.4.4.12 - Abas Laterais

1.1.2.4.4.12.1 - A capa tática deve contar com duas abas laterais, devem manter proporcionalidade com a largura dos painéis balísticos, assegurando harmonia visual e funcional ao conjunto.

1.1.2.4.4.12.2 - As abas devem ter altura mínima de 12 cm para o modelo masculino e 10 cm para o modelo feminino, considerando a capa no tamanho P. Para os demais tamanhos, a altura das abas deve manter proporcionalidade com a altura do prolongamento lateral dos painéis balísticos. As abas devem ser confeccionadas em tecido plano (o mesmo da capa), proporcionando maior firmeza durante atividades de resgate e melhor adaptação aos movimentos corporais.

1.1.2.4.4.12.3 - Em cada uma das extremidades das abas deve conter, na face interna, fechos de contato tipo gancho (macho) com largura mínima de 10 cm para conexão e ajustes com a capa dorsal. Na face externa, deve conter fechos de contato tipo argola (fêmea), nas mesmas dimensões, para fixação aos fechos gancho (macho) da face interna da tampa modular articulável. Todos os fechos devem ser fixados com costuras laterais e reforço interno em formato de "X";

1.1.2.4.4.13 - Cintas Acolchoadas para as Alças Superiores

1.1.2.4.4.13.1 - As alças de regulagem de altura devem incluir duas cintas acolchoadas (uma de cada lado), contendo internamente, na parte central, uma almofada de Ethylene Vinyl Acetate (E.V.A.) ou material equivalente de qualidade igual ou superior, para proporcionar conforto ao operador;

1.1.2.4.4.13.2 - As cintas acolchoadas devem ser confeccionadas em tecido de poliamida 6.6 (o mesmo da capa), com fechamento por fecho de contato gancho e argola (macho e fêmea), ambas medindo cerca de 2,5 cm de largura por 13,0 cm de comprimento;

1.1.2.4.4.13.3 - As cintas devem conter, na aba externa, duas fitas de gorgurão (correias) de 25±1 mm de largura, posicionadas horizontalmente. As fitas devem ser costuradas com um espaçamento de 25±1 mm entre elas e fixadas com costuras eletrônicas tipo travete, aplicadas verticalmente com um espaçamento aproximado de 38 mm. Esse componente é destinado à fixação de mangueiras de hidratação, cabos de equipamentos e/ou bolsos para porta rádio.

1.1.2.4.4.14 - Características dos Tecidos

1.1.2.4.4.14.1 - Tecido Revestidor dos Painéis

1.1.2.4.4.14.1.1 - Composição: 100% poliamida 6.6 – AATCC 20/13 e AATCC 20A/14

1.1.2.4.4.14.1.2 - Estrutura: tecido plano em ligação tela – NBR 12996 ou NBR 12546;

1.1.2.4.4.14.1.3 - Densidade de fios: urdume mínimo 18 fios/cm e trama mínima 13 fios/cm – NBR 10588/15;

1.1.2.4.4.14.1.4 - Título do fio (trama e urdume): 240±20 Dtex multifilamentado – ASTM D 1059 ou NBR 13214 ou NBR 13216;

1.1.2.4.4.14.1.5 - Gramatura: de 250g/m²±15% – NBR 10591;

1.1.2.4.4.14.1.6 - Resistência à continuação do rasgo: urdume mínimo 15 Kgf, Trama mínima 14 kgf – ASTM D2261;

1.1.2.4.4.14.1.7 - Resistência à tração e alongamento na ruptura: tração de no mínimo 2.200,0 N/cm; alongamento de no mínimo 40% – ASTM D5035;

1.1.2.4.4.14.1.8 - Avaliação de FPU: 50+ (Excelente Proteção) – AS/NZS 4399;

1.1.2.4.4.14.1.9 - Repelência à Líquido Aquoso (Água/ Álcool) – AATCC 193.

1.1.2.4.4.14.2 - Tecido da Face Externa da Capa

1.1.2.4.4.14.2.1 - O tecido deve ser de poliamida 6.6, com fios texturizados a ar e multifilamentos de média tenacidade, com título comercial de 500 Denier, ou outro equivalente com características iguais ou superiores. Deve apresentar acabamento hidrorrepelente para garantir desempenho adequado em condições climáticas adversas além de atender, no mínimo, às seguintes especificações:

1.1.2.4.4.14.2.2 - Armação: Tela 1x1 - NBR 12996;

1.1.2.4.4.14.2.3 - Título do fio: Trama e Urdume: ≥ 560 Dtex - NBR 13216;

1.1.2.4.4.14.2.4 - Densidade: Urdume: ≥ 18 fios/cm; Trama: ≥ 13 fios/cm - NBR 10588;

1.1.2.4.4.14.2.5 - Gramatura: ≥ 220 g/m² - NBR 10591;

1.1.2.4.4.14.2.6 - Resistência da Tração: Urdume: ≥ 170 kgf ou 1667 N; Trama: ≥ 140 kgf ou 1372 N – ASTM D 5035;

1.1.2.4.4.14.2.7 - Alongamento: Urdume: ≥ 25%; Trama: ≥ 30% - ASTM D 5035;

1.1.2.4.4.14.2.8 - Corante: Tingimento à base de anilinas ácidas, não metaméricas;

1.1.2.4.4.14.2.9 - Acabamento: Hidrorrepelente e resinado em uma das faces;

1.1.2.4.4.14.2.10 - Resistência à Abrasão: Mínimo de 2000 ciclos - ASTM D 4966;

1.1.2.4.4.14.2.11 - Cor: Preta - pantone 19-4007.

1.1.2.4.4.14.3 - Fivelas Engate Rápido

1.1.2.4.4.14.3.1 - Material: POM< (Poliacetil) com aditivo de deslizamento;

1.1.2.4.4.14.3.2 - Resistência à tração: AGS-X 10KN, ≥ 125 Kgf para ombros e ≥ 160 Kgf para lateral.

1.1.2.4.4.14.4 - Velcro

1.1.2.4.4.14.4.1 - Material: poliamida com revestimento sintético - MIL SPEC;

1.1.2.4.4.14.4.2 - Espessura recomendada 1,70 a 2,05 mm;

1.1.2.4.4.14.4.3 - Força de adesão: EN 12242 - Peel $\geq 1,3$ N/cm;

1.1.2.4.4.14.4.4 - Força de adesão: EN 13780 - Shear ≥ 14 N/cm²;

1.1.2.4.4.14.4.5 - Tensão: NF-G91-103 - tensão ≥ 100 N/cm²;

1.1.2.4.4.14.4.6 - Ciclo de vida útil: EN 1414 - mínimo 10.000 ciclos com desempenho preservado;

1.1.2.4.4.14.4.7 - Encolhimento: EN-ISO 13934-1 - máximo 4% após 3 lavagens a 60°C;

1.1.2.4.4.14.4.8 - Certificação: OEKO-TEX STANDARD 100 (Classe II).

1.1.2.4.4.14.5 - Malha Spacer 3D

1.1.2.4.4.14.5.1 - Composição: ASTM D276 - 100% PES (poliéster)

1.1.2.4.4.14.5.2 - Gramatura: NBR 10591 - ≥ 270 g/m²

1.1.2.4.4.14.5.3 - Largura: NBR 10589 - $\geq 1,40$ m; Tolerância $\pm 4\%$

1.1.2.4.4.14.5.4 - Flamabilidade: ME 006 - longitudinal: max. 100 / transversal: max. 10; Tolerância $\pm 2\%$

1.2 PRAZO DE VIGÊNCIA/PRAZO DE ENTREGA:

1.2.1 - A entrega será realizada por meio de frete gratuito no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da Nota de Empenho, para algemas e bastões; e 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a partir do recebimento da grade de tamanhos para os coletes balísticos.

1.2.1.1 - A grade de tamanhos poderá ser encaminhada à Contratada, via *e-mail*, ou entregue ao seu representante, no prazo de até 07 (*sete*) dias úteis após a ciência da Contratada da assinatura do Contrato.

1.2.1.2 - O recebimento não exclui a obrigação da Contratada em substituir às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da solicitação do TRF - 2ª Região, o objeto deste Termo, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

1.3 PRAZO DE GARANTIA/PRAZO DE VALIDADE:

1.3.1 - Os painéis balísticos devem possuir validade mínima de 8 (oito) anos, considerando a solução balística, os invólucros e as etiquetas, desde que utilizados em condições normais. O prazo será contado a partir da data do recebimento definitivo do objeto de que trata o item 14 do Edital, prevalecendo o prazo de validade fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso seja maior.

1.3.2 - Todos os componentes do colete (painéis balísticos e capa tática) devem contar com garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses contra defeitos de fabricação e/ou de matéria prima, contado a partir da data do recebimento definitivo do objeto de que trata o item 14 do Edital, prevalecendo o prazo de garantia/validade fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso seja maior, comprometendo-se a contratada à reparação ou substituição, conforme aplicável, sem ônus adicional ao contratante.

1.3.3 - Aos demais objetos da contratação, o prazo de garantia deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir da data do recebimento definitivo do objeto de que trata o item 14 do Edital, prevalecendo o prazo de garantia/validade fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso seja maior.

1.4 CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO PERÍODO DE GARANTIA:

1.4.1 - Entende-se por garantia a cobertura de todo e qualquer defeito, avaria, desgaste ou disfunção ocorrida no objeto, independentemente de ser ou não decorrente de falha na fabricação. A exclusão de responsabilidade sob alegação de uso incorreto somente será admitida após reconhecimento pelo CONTRATANTE;

1.4.2 - A CONTRATADA responsabilizar-se-á pelos materiais fornecidos, de forma ininterrupta, durante o período de garantia.

1.4.3 - Todos os materiais que apresentarem defeito deverão ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias após ser notificado pelo Contratante.

1.4.4 - A empresa deverá entregar os certificados de garantia juntamente com os equipamentos, devendo o prazo de garantia iniciar-se-á após o recebimento e aceite por parte do CONTRATANTE;

1.4.5 - Durante o prazo de garantia, a peça defeituosa deverá ser substituída sem ônus para o CONTRATANTE, e, estas deverão apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos utilizados do produto, sempre “novas e de primeiro uso”, não podendo ser reconicionados, salva quando o defeito for provocado por uso inadequado;

1.4.6 - A contratada fica obrigada durante o período de garantia e em caso de necessidade de substituição de produtos e/ou componentes que não mais existam no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo, o fabricante não mais o produza - a proceder à substituição por produtos e/ou componentes tecnologicamente equivalentes ou superiores;

1.4.7 - Os chamados para acionamento da garantia serão abertos pela equipe técnica responsável pelo contrato.

1.5 APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS - REGRAS:

1.5.1 - Uma amostra do conjunto bastão e porta bastão deverão ser apresentadas no prazo máximo de 07 (sete) dias da solicitação do pregoeiro juntamente com os laudos técnicos,

emitidos por laboratório independente com comprovada capacitação, dentro da validade de 01 (um) ano, acreditados pelo SATRA (Satra Technology Center), pelo IMETRO e pelo IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) ou outro órgão de certificação nacional ou internacional similar, atestando a qualidade e propriedades dos objetos adquiridos, conforme os seguintes quesitos da norma "Technische Richtlinie (TR) Einsatzstoescke, Kurz und lang Stand: April 2006":

1.5.1.1 - Resistência ao impacto em temperatura ambiente com carga normal;

1.5.1.2 - Elasticidade;

1.5.1.3 - Comportamento químico;

1.5.1.4 - Comportamento de temperatura;

1.5.1.5 - Resistência à intempéries;

1.5.1.6 - Comportamento de corrosão;

1.5.1.7 - Força de retenção mínima.

1.5.1.8 - Todos os laudos deverão ser em língua portuguesa (Brasil) ou com tradução juramentada.

1.5.2 - Os procedimentos de análise descritos a seguir têm o objetivo de avaliar as amostras dos coletes fornecidos pelo licitante classificado em primeiro lugar do certame, tanto para a aceitação da proposta quanto para a avaliação dos coletes após o recebimento dos lotes.

1.5.2.1 - Para a aceitação da proposta, o licitante classificado em primeiro lugar deverá fornecer, em até 07 (sete) dias da solicitação do pregoeiro, a seguinte quantidade de amostras:

OBJETO	DESCRIÇÃO DAS AMOSTRAS		QUANTIDADE DE AMOSTRAS
	TAMANHO	MODELO	
Coletes balísticos nível III-A	P	Masculino	01 (uma)
	M	Masculino	01 (uma)
TOTAL	02 (duas) AMOSTRAS		

1.5.3 - Após o recebimento das amostras, serão realizadas as inspeções visual, metrológica e de flexibilidade dos painéis balísticos.

1.5.4 - A Contratada deverá apresentar, obrigatoriamente, junto com as amostras dos coletes, os seguintes documentos técnicos comprobatórios:

1.5.4.1 - Relatório Técnico Experimental (ReTEx) emitido pelo Centro de Avaliações do Exército (CAEx), acompanhado do correspondente Resultado de Avaliação Técnica (RAT) homologado; ou, Certificado de Conformidade emitido por Organismo de Certificação Designado (OCD), comprovando a conformidade da solução balística do produto, conforme exigência da Portaria 189/2020-EME. Em ambos os casos, os documentos devem estar devidamente apostilados ao

Título de Registro (TR) ou ao Certificado de Registro (CR), conforme legislação vigente;

1.5.4.2 - Certificado de Conformidade atestando que a solução balística atende integralmente aos requisitos estabelecidos na NT-SENASP nº 003/2021, emitido por organismo de certificação e laboratório de ensaios acreditados pelo INMETRO e designados oficialmente pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP). O certificado deverá estar disponível para verificação pública no portal eletrônico do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

1.5.5 - As amostras para aceitação da proposta serão avaliadas de acordo com os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

1.5.5.1 - Inspeção visual: Verificação do estado geral das peças, incluindo acabamento, integridade e conformidade com o modelo proposto.

1.5.5.2 - Análise Metrológica: Conferência das dimensões dos painéis balísticos.

1.5.5.3 - Flexibilidade dos painéis balísticos:

1.5.5.3.1 - O colete deverá possuir flexibilidade, sem prejuízo das qualidades e conforto possíveis, oferecendo adequado ajuste ao corpo de forma a não comprometer nenhuma área de proteção, otimizando a relação existente entre resistência e comodidade de uso, com liberdade para movimentos;

1.5.5.3.2 - A verificação da flexibilidade dos painéis balísticos será realizada por meio de teste específico, conforme protocolo estabelecido na NT SENASP 003/2021, durante as inspeções previstas. O teste será aplicado em amostra de colete tamanho "P", modelo masculino;

1.5.5.3.2.1 - O teste de flexibilidade será realizado no tamanho e modelo definidos no subitem anterior, independentemente dos tamanhos previstos para aquisição.

1.5.6 - Uma amostra da algema deve ser apresentada, no prazo máximo de 07 (sete) dias da solicitação do pregoeiro, juntamente com o Certificado de Ausência de Sensitização (ferrugem) e Relatório de Ensaio de Ruptura igual ou Superior a 500 KGF e deve ser totalmente produzida em Aço Inoxidável.

1.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.6.1 - A aptidão acima referida será comprovada mediante a apresentação de pelo menos 01 (um) atestado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante fornece ou forneceu equipamentos individuais de segurança.

1.6.1.1 - Considerando que o presente certame será adjudicado por itens, a comprovação da aptidão técnica deverá estar relacionada a cada item em que a licitante apresentar proposta.

1.6.1.2 - Admitir-se-á a apresentação de um único atestado, desde que o documento comprove, de forma inequívoca, a execução de fornecimento compatível com todos os itens objeto da proposta da licitante.

1.6.2 - A Contratada deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos técnicos comprobatórios:

1.6.2.1 - Coletes balísticos:

1.6.2.1.1 - A contratada deverá apresentar Relatório Técnico Experimental (ReTEx) emitido pelo Centro de Avaliações do Exército (CAEx), acompanhado do correspondente Resultado de Avaliação Técnica (RAT) homologado; ou, Certificado de Conformidade emitido por Organismo de Certificação Designado (OCD), comprovando a conformidade da solução balística do produto, conforme exigência da Portaria 189/2020-EME. Em ambos os casos, os documentos devem estar devidamente apostilados ao Título de Registro (TR) ou ao Certificado de Registro (CR), conforme legislação vigente;

1.6.2.1.2 - Certificado de Conformidade atestando que a solução balística atende integralmente aos requisitos estabelecidos na NT-SENASP nº 003/2021, emitido por organismo de certificação e laboratório de ensaios acreditados pelo INMETRO e designados oficialmente pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP). O certificado deverá estar disponível para verificação pública no portal eletrônico do Ministério da Justiça e Segurança Pública

1.6.2.1.3 - Durante a fase de habilitação, o licitante deverá apresentar laudos ou relatórios de análise emitidos por laboratório credenciado pelo SATRA (Satra Technology Centre), INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial) ou IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas). Esses documentos devem abordar a avaliação da resistência evaporativa do colete, a resistência ao arrasto da alça de resgate e as características e propriedades dos tecidos utilizados na fabricação dos coletes, conforme as normas de análise mencionadas, podendo ser emitido em nome do fabricante dos tecidos;

1.6.2.1.4 - As matérias-primas empregadas na fabricação dos coletes (solução balística), conforme delineado nestas especificações, devem ser comprovadas documentalmente pelo fabricante dos materiais que garantem as tecnologias requeridas na Certificação. A licitante é responsável por apresentar os documentos durante a entrega do montante completo ou parcial, os quais devem atestar a qualidade, propriedades e origem de todas as matérias-primas adquiridas para a confecção da solução balística dos coletes;

1.6.2.1.5 - Cada colete balístico deve ser acompanhado por um manual ou cartão contendo informações sobre o uso adequado do produto. Este manual deve ser confeccionado em material de alta qualidade e resistência, fornecendo instruções claras sobre conservação, limitações de aplicação do material e nível balístico. As informações devem ser apresentadas em linguagem simples e de fácil compreensão para o usuário comum, no idioma nacional.

1.6.2.1.6 - A eficiência de evaporação da capa tática deverá ser comprovada na fase de habilitação por meio de laudo ou relatório de ensaio de resistência evaporativa, conforme a norma ISO 11092:2004, emitido por um laboratório independente, demonstrando a superioridade dos relevos acolchoados em comparação com coletes sem essa característica;

1.6.2.2 - Bastões e porta bastões:

1.6.2.2.1 - Os bastões e porta bastões deverão possuir laudos, com validade de até 2 (dois) anos, desde que o produto permaneça inalterado quanto ao projeto e materiais empregados, e deverão ser entregues juntamente com as amostras. Os laudos deverão ser emitidos por laboratório independente com comprovada capacitação, acreditado pelo SATRA (Satra Technology Center), pelo INMETRO e pelo IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) ou outro órgão de certificação nacional ou internacional similar, atestando a qualidade e propriedades do objeto adquiridos, conforme os quesitos da norma "Technische Richtlinie (TR) Einsatzstoescke, Kurz und lang Stand: April 2006".

1.6.2.3 - Algemas:

1.6.2.3.1 - Certificado de Ausência de Sensitização (ferrugem) e Relatório de Ensaio de Ruptura igual ou Superior a 500 KGF e deve ser totalmente produzida em Aço Inoxidável.

1.7 VISTORIA:

1.7.1 - Não se aplica.

1.8 METAS FÍSICAS:

1.8.1 - Garantir aos agentes proteção pessoal no exercício de sua função e também trazer mais reatividade de caráter não letal na defesa de magistrados, servidores e usuários.

1.9 LOCAL DE ENTREGA/LOCAL DE EXECUÇÃO:

1.9.1 - A entrega do material será efetuada no prédio do TRF2, localizada na Rua Acre, nº 80 – Centro – Rio de Janeiro, das 11 às 17 horas, de 2ª a 6ª feira e deverá ser agendada, antecipadamente, através dos telefones (21) 2282-7706 ou 2282-7705, ou do e-mail gsi@trf2.jus.br.

1.9.2 - Não serão aceitos materiais cujas embalagens tenham evidências de terem sofrido danos.

1.9.3 - Todos os produtos, que assim o exigirem, deverão apresentar certificação e/ou, estar em consonância com o Sistema Brasileiro de Certificação, cada um no respectivo Órgão competente (ex.: ANVISA, ABNT, INMETRO).

1.9.4 - Todos os produtos deverão conter rótulos e/ou etiquetas com as seguintes informações: data de fabricação, prazo de validade, número do lote do produto, nome do fabricante ou importador. Os rótulos não podem estar rasgados, descolados das embalagens, com manchas ou com letras ilegíveis.

1.9.5 - Todos os materiais/equipamentos objeto deste termo de referência deverão ser novos (sem uso), em suas embalagens originais, acompanhados de suas respectivas notas fiscais de compra e manuais de operação.

1.9.6 - O aceite/aprovação do(s) produto(s) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao TRF 2ª Região as faculdades previstas no artigo 18 da Lei nº 8.078/1990

1.10 CONDIÇÕES ESPECIAIS DE RECEBIMENTO:

1.10.1 - O conjunto de bastões, porta bastões e algemas deverão ser entregues juntamente com um manual ou cartão com informações em material de qualidade e relativa resistência, contendo instruções e limites de aplicação do material, entre outras informações de uso correto e armazenamento do produto, em linguagem clara e de fácil compreensão ao usuário comum, em língua portuguesa (Brasil).

1.10.1.1 - Deverão ser entregues em embalagens individuais, com etiqueta adesiva externa em tinta indelével e resistente à abrasão, de fácil e rápida visualização, contendo os dados de destinação, identificação sequencial numérica do produto, com a data de fabricação e dados do fabricante, permitindo a proteção ao material contra ação de agentes externos que possam causar danos ao mesmo.

1.10.2 - A licitante é responsável por apresentar os documentos durante a entrega do montante completo ou parcial dos coletes balísticos, os quais devem atestar a qualidade, propriedades e origem de todas as matérias-primas adquiridas para a confecção da solução balística dos coletes;

1.10.2.1 - Cada colete balístico deve ser acompanhado por um manual ou cartão contendo informações sobre o uso adequado do produto. Este manual deve ser confeccionado em material de alta qualidade e resistência, fornecendo instruções claras sobre conservação, limitações de aplicação do material e nível balístico. As informações devem ser apresentadas em linguagem simples e de fácil compreensão para o usuário comum, no idioma nacional.

1.11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1.11.1 - A contratada se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste Termo de Referência e entregar o objeto, de primeira qualidade, atendendo as condições e qualidades estipuladas, em conformidade com as especificações exigidas e constantes neste Termo de Referência e proposta de preços apresentada.

1.11.2 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações formuladas.

1.11.3 - Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências do CONTRATANTE.

1.11.4 - Responder por quaisquer danos causados ao objeto, ou a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante sua entrega.

1.11.5 - A empresa fornecedora sujeitar-se-á às disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

1.11.6 - Comunicar ao Contratante, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

1.11.7 - Manter durante toda a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualidade exigidas.

1.11.8 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

1.11.9 - Deverá entregar manual em língua portuguesa contendo informações, claras e precisas sobre as características, qualidades, origem, entre outros dados, no que couber.

1.11.10 - Acatar todas as exigências do CONTRATANTE, sujeitando-se à sua ampla e irrestrita fiscalização.

1.11.11 - Considerar como de sua responsabilidade todas as despesas, como frete, seguro e outras, inerentes à entrega dos materiais .

1.11.12 - Responsabilizar-se por qualquer dano ambiental que porventura venha ocorrer em decorrência da execução do objeto, respondendo pelos reparos ambientais e penalidades estipuladas em lei.

1.11.13 - Promover a sustentabilidade ambiental, através da menor utilização de recursos naturais em seus processos produtivos, menor presença de materiais perigosos ou tóxicos, maior vida útil, possibilidade de reutilização ou reciclagem, geração de menor volume de resíduos.

1.11.14 - A licitante deverá apresentar política de LOGÍSTICA REVERSA em relação aos coletes, de acordo com as seguintes especificações:

1.11.14.1 - Após o vencimento da validade, o fabricante será responsável, sem custos para o contratante, pela logística reversa dos coletes. Isso inclui a remoção e destinação para reutilização em aplicações não balísticas, conforme estabelecido nos artigos 31, inciso III, e 33 da Lei 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos). A reutilização dos coletes vencidos para fins balísticos é expressamente proibida;

1.11.14.2 - Os procedimentos de logística reversa serão definidos em comum acordo entre o Órgão Contratante e a empresa fabricante, garantindo que o processo de descarte cumpra todas as formalidades legais necessárias e ocorra de forma eficiente para todas as partes envolvidas;

1.11.14.3 - Ao término da validade dos coletes, cabe ao Órgão Contratante reuni-los em um local apropriado, registrá-los para fins administrativos de descarga e contatar a empresa fabricante;

1.11.14.4 - O fabricante é responsável pela desconfiguração do material e pela apresentação de um laudo que ateste a completa destruição e a correta destinação do resíduo, conforme estabelecido na Portaria 18 D-Log, de 19/12/2006.

1.12 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

1.12.1 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido.

1.12.2 - Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja feito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

1.12.3 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela CONTRATADA, quando necessários ao fornecimento do objeto.

1.12.4 - Comunicar oficialmente à CONTRATADA, por escrito, qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento dos materiais, para que sejam dotadas as medidas corretivas necessárias.

1.12.5 - Solicitar a substituição dos materiais que apresentarem defeitos de fabricação durante a verificação de conformidade e/ou no decorrer de sua utilização.

1.12.6 - Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio do servidor designado para esse fim.

1.12.7 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido, desde que verificada a adequação dos materiais fornecidos com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

1.13 CÓDIGO SIASG:

55905 / 397531 / 291676

1.14 ALINHAMENTO ESTRATÉGICO:

1.14.1 - O objeto da contratação possui o ID 61, estando alinhado ao macrodesafio "Fortalecimento da segurança e proteção institucional", tendo como objetivo estratégico o aprimoramento da gestão da Segurança Institucional.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

O Gabinete de Segurança Institucional - GSI, através da Seção de Controle e Policiamento - SECPOL e Seção de Segurança Orgânica - SEGORG, realiza a proteção diária das áreas e instalações do prédio do TRF, garantindo a segurança de magistrados, servidores e usuários, o que corrobora com a RESOLUÇÃO Nº 344, DE 9 DE SETEMBRO DE 2020, do CNJ.

Para garantir a incolumidade das pessoas que estão sob sua jurisdição é fundamental que os policiais também se mantenham em segurança, utilizando equipamentos que os protejam de possíveis ataques. A aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) minimiza os riscos aos quais os agentes de polícia judicial estão expostos diariamente.

É certo que o conceito de risco seja inerente à função de policial judicial, todavia, existe maneira de atenuá-lo. O uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPI) e itens de segurança, tais como coletes de proteção balística, algemas de punho e bastões retráteis, constitui forma eficaz de minimizar tais riscos e, por consequência, aumentar a segurança dos policiais em suas tarefas diárias.

O GSI possui 10 (dez) coletes balísticos nível III-A, adquiridos no ano de 2017, através do contrato nº 12/2017 - processo TRF2-EOF-2017/ 00485. Como o prazo de validade desses coletes é de 06 (seis) anos, os mesmos já estão impróprios para o uso, já que podem apresentar falha durante ações de mitigação de riscos nas situações de violência física e patrimonial, expondo o policial e enfraquecendo o nível de segurança nos locais de interesse.

Além da renovação do material, se faz necessária a ampliação da quantidade de coletes no GSI, devido ao maior número de policiais com porte de arma funcional, que prestam serviço armados, conforme a normativa vigente.

Com relação às algemas, o GSI possui 05 (cinco) algemas, adquiridas no ano de 2017, através do processo TRF2-SEC-2017/00217. Ao longo dos anos o efetivo de policiais que atuam na proteção de áreas e instalações aumentou consideravelmente após a RESOLUÇÃO Nº 344, DE 9 DE SETEMBRO DE 2020, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que instituiu a Polícia Judicial. Atualmente o Tribunal conta com 43 (quarenta e três) policiais treinados e aptos a realizarem a segurança de magistrados e das áreas e instalações do prédio do Tribunal.

Nesse sentido, é imprescindível adquirir algemas, para que cada policial tenha um conjunto de seu equipamento diário de trabalho. Além disso, também serão adquiridas peças sobressalentes que serão utilizadas em caso de avarias e em treinamentos, para aperfeiçoar seu uso, tornando-o mais eficiente. As algemas só deverão ser usadas em estrita necessidade, seguindo a Súmula Vinculante nº11 do STF, assegurando o cumprimento do dever de forma mais eficiente, menos lesiva e menos invasiva.

Em relação aos bastões retráteis, seu uso por equipes de segurança é uma prática comum e deve ser utilizado com responsabilidade. Bastões retráteis são considerados equipamentos de defesa pessoal e podem ser usados em situações que exigem o uso progressivo da força, como em confrontos com agressores que usam armas cortantes. No entanto, é importante que a sua utilização seja precedida de treinamento adequado e que o uso seja feito apenas em legítima defesa. Neste viés, faz-se necessária a aquisição de bastões para a equipe de policiais judiciais, para sua defesa pessoal bem como para treinamentos, visto que o GSI ainda não possui esse equipamento e que deverá ser usado de forma individual, a proposta é de adquirir para munir a todos os agentes.

Diante do exposto, o GSI entende ser de extrema necessidade a aquisição dos itens de segurança supracitados, para continuar garantindo a segurança de magistrados, servidores e usuários, além das instalações e áreas sob a jurisdição do TRF2.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 - Solução escolhida: Aquisição de equipamentos de segurança policial e EPI's.

3.2 - Justificativa da escolha: Os equipamentos adquiridos proporcionarão maior segurança aos policiais, trazendo mais efetividade nas ações de proteção de magistrados, servidores e usuários. Os objetos são de uso diário e individual, sendo a aquisição a única opção.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 REQUISITOS TÉCNICOS E DE QUALIDADE

4.1.1- O objeto trata da aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI e Equipamentos de Segurança para os Agentes de Polícia Judicial - APJ.

4.1.2 - Todos os materiais deverão atender às especificações do objeto.

4.1.3 - Os materiais deverão ser entregues no endereço informado no item 1.9.

4.1.4 - Deverão ser observadas todas as cláusulas referentes à garantia contratual.

4.2 REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE:

4.2.1 - Os produtos fornecidos devem atender aos seguintes critérios de economia circular:

4.2.1.1 - Durabilidade e Reutilização: Os produtos devem ser projetados para uma vida útil prolongada e permitir a reutilização dos materiais em aplicações não balísticas.

4.2.1.2 - Economia Circular: Os produtos e seus componentes devem ser recicláveis ao término da vida útil para uso em segmentos que não sejam balísticos. Deve-se apresentar documentação que comprove a viabilidade da reciclagem e da economia circular dos materiais.

4.2.1.3 - Materiais Sustentáveis: Os produtos devem ser fabricados com materiais reciclados, recicláveis ou de origem sustentável. É necessário fornecer declaração de origem dos materiais e certificações ambientais pertinentes.

4.2.2 - Conformidade e Certificações:

4.2.2.1 - Os licitantes devem apresentar:

4.2.2.1.1 - Certificados de conformidade ambiental, incluindo:

- CNAE (Cadastro Nacional de Atividades Econômicas) da empresa recicladora;
- Licenças da Polícia Federal, Polícia Civil e Exército para produtos perigosos controlados, quando aplicável;
- Certificado de Movimentação de Resíduos, emitido pelo órgão ambiental competente;
- Licenças ambientais obrigatórias conforme a legislação federal, estadual e/ou municipal, ou documento que comprove a dispensa da licença.

4.2.2.1.2 - Relatórios e estudos técnicos que comprovem a adequação dos produtos aos critérios de economia circular, além de certificações e documentos que atestem os materiais, processos sustentáveis adotados e a destinação do material reciclado para aplicações não balísticas.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (RESULTADOS ESPERADOS):

5.1 - Proporcionar aos policiais maior segurança em sua atividade funcional, dentro e fora do Tribunal, aumentando sua capacidade de reação, com segurança e eficiência, de forma não letal, seguindo as normas de segurança.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

O Contratante designará servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do contrato oriundo do certame licitatório. São atribuições da Fiscalização:

6.1- Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem como indicar as ocorrências verificadas

6.2 - Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações;

6.3- Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

6.4- Propor a aplicação de penalidades à Contratada e encaminhar os documentos necessários à instrução de procedimentos para possível aplicação de sanções administrativas.

6.5 - Acompanhar a apresentação dos documentos fiscais, bem como efetuar o atesto da fatura para fins de liquidação e pagamento.

6.6 - A fiscalização técnica dos contratos avaliará a entrega do material para evitar que a CONTRATADA deixe de produzir os resultados, deixar de executar, ou executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas ou deixar de utilizar matérias e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

6.7 - A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

7.1 - As condições de pagamento encontram-se detalhadas no título DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, do Edital.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1 - A modalidade licitatória indicada é o Pregão.

8.2 - Critério de seleção do fornecedor: Menor preço.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1 - O custo estimado da contratação constará de Anexo ao edital.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 - O objeto da contratação possui previsão orçamentária para o exercício de 2025, conforme o ID 61.

11. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR):

11.1 - Devido à natureza da aquisição, não se aplica o IMR ao objeto deste termo de referência.

12. ANÁLISE DE RISCOS:

12.1 - Risco: Desinteresse das empresas em fornecer os materiais que compõem o objeto da contratação

12.1.1 - Probabilidade: Baixa

12.1.2 - Impacto: Alto

12.1.3 - Tratamento: Mitigar

12.1.4 - Ação preventiva: Elaboração de termo de referência claro, com cláusulas compatíveis com o objeto da contratação.

12.1.5 - Responsabilidade: contratante

12.1.6 - Medidas de Contingência: Repetir o certame e ampliar a ação preventiva para alcançar mais empresas.

12.1.7 - Responsabilidade: contratante

12.2 - Risco: Contratada com equipamentos desqualificados

12.2.1 - Probabilidade: Média

12.2.2 - Impacto: Alto

12.2.3 - Tratamento: Mitigar

12.2.4 - Ação preventiva: Constar no termo de referência os requisitos imprescindíveis à contratação.

12.2.5 - Responsabilidade: contratante

12.2.6 - Medidas de Contingência: Solicitar que sejam tomadas as providências cabíveis.

12.2.7 - Responsabilidade: contratante

12.3 - Risco: Materiais fornecidos não atendem ao especificado.

12.3.1 - Probabilidade: Média

12.3.2 - Impacto: Alto

12.3.3 - Tratamento: Mitigar

12.3.4 - Ação preventiva: Constar no termo de referência as especificações técnicas detalhadas de cada item a ser fornecido.

12.3.5 - Responsabilidade: contratante

12.3.6 - Medidas de Contingência: Análise detalhada das propostas e descrição das características técnicas dos materiais.

13. ANEXOS: Os anexos ao presente termo constarão no Edital.



Documento assinado eletronicamente por **IVONE DA SILVA ROSA**, Técnica Judiciária/Agente da Polícia Judicial, em 23/03/2026, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1669646** e o código CRC **17378459**.